

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

ASSIGNATURA

Por um anno 12000
Por seis mezes 7000
Numero avulso 4400

PUBLICA-SE DUAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS

ESCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A RUA ONZE DE JULHO N. 29.

NÃO SE RECEBE

ASSIGNATURA POR MESES DE SEIS MESES

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SNR. GENERAL DR. JOSE DE MIRANDA DA SILVA REIS.

Expediente do Governo do dia 27 de Janeiro de 1873.

Acto

O Presidente e commandante das armas da provincia resolve dispensar do serviço do corpo destacado o capitão do 1.º batalhão da Guarda nacional José Vieira da Barros, visto ter sido o mesmo reformado no posto de major, como consta do Diario official n.º 291 de 21 de Dezembro do anno proximo passado e haver o respectivo commandante solicitado a dita dispensa em officio de 26 do corrente. Faz-se a NECESSARIA COMMUNICAÇÃO.

Expediente

— A Camara municipal do Rosario, reoffertando a ordem que pela Presidencia lhe foi dada em officio de 21 de Dezembro do anno passado, mandando remetter com a maior brevidade a mesma Presidencia copia autographica de todo o processo eleitoral, effectado n'aquella Villa nos dias 30 de Setembro, 1.º e 2 de Outubro do anno passado para Vereadores e Juizes da Paz, a qual copia deverá ser devidamente conferida e concertada por Tabellão, como é de lei.

DIA 23

— Ao inspector do Arsenal de marinha, transmittindo-lhe o Aviso do Ministerio da Marinha de 14 de Dezembro ultimo e sob n.º 3075, acompanhado do officio, a que se refere, da Quartel General da Marinha de 19 do mesmo mez e mais papeis juntos, afim de que s. a. se sirva habilitar a Presidencia de modo a poder ministrar os esclarecimentos exigidos

acerca da reforma do 1.º sargento do corpo de imperiaes marinheiros d'esta Provincia, Antonio de Souza Benevides, de que tratão os indicados papeis.

— Ao inspector da Thesouraria de fazenda, transmittindo-lhe para os fins convenientes o Decreto de 27 de Novembro ultimo, pelo qual é nomeado o cidadão Samuel Hartman para o lugar de escriptão do almoxarifado do Arsenal de guerra d'esta Provincia.

— Ao mesmo, transmittindo-lhe para seu conhecimento e devidos effectos a copia do Aviso do Ministerio dos Negocios da Fazenda de 30 de Novembro do anno proximo passado, pelo qual foi resolvido que tenha exercicio na alfandega de Albuquerque, como addido até nova ordem: o 1.º escripturário da mesma Thesouraria Benedicto Manoel Nunes.

— Ao mesmo, declarando-lhe que tendo sido approvado pelo Ministerio dos Negocios da Guerra de 6 de Junho do anno proximo passado o acto da Presidencia creando uma colonia militar em Albuquerque, sob o titulo de — Colonia militar da Conceição — fora também approvadas as gratificações marcadas para o Director e commandante do respectivo Destacamento sendo a 1.ª de trinta e a 2.ª de vinte mil reis, as quaes lhe devem ser apontadas alem dos vencimentos militares que constão de soldo, adicional e etapas, como foi declarado ultimamente a presidencia por aviso de 9 de Dezembro do dito anno.

Requerimento

De Maria Augusta d'Azeredo, pedindo que pela secretaria do governo se lhe dê por certidão a integra da portaria de 24 de Dezembro ultimo, expedida as repartições publicas prohibindo as mesmas de aceitar toda e qualquer proposta da supplicante relativa a fornecimentos.

Sendo a portaria de que trata a supplicante um acto puramente administrativo e

dirigido ás repartições publicas no interesse da fazenda e da regular marcha do serviço, não tem lugar dar-se delle certidão a supplicante que, entretanto, usará do recurso que entender lhe competir, certa de que, se for redigido em termos, terá o conveniente destino, acompanhado das precisas informações.

Dia 29

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando expedir suas ordens para que os vencimentos do professor publico de primeiras letras da villa da Corumbá passem a ser pagos pela respectiva collectoria provincial.

— Ao mesmo, approvando as contas que acompanharão o seu officio n.º 76 de 26 de Dezembro do anno proximo passado, prestadas pelo encarregado das obras dos chafarizes desta capital commendador Henrique José Vieira.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo-lhe a copia do contracto celebrado pela inspecção do Arsenal de marinha com Clara Marcellina dos Santos, mãe do menor Domingos Rosa Pereira, para o alistamento do mesmo menor na companhia de aprendizes marinheiros da provincia, afim de que mande s. s. pagar a mesma Clara Marcellina dos Santos a gratificação de cem mil reis a que o referido contracto lhe dá direito, baseado no art. 40 do Regulamento do corpo de imperiaes marinheiros de 12 de janeiro de 1861.

— Ao director interino do arsenal de guerra, declarando-lhe que: com quanto tenha mandado cumprir o titulo Imperial que nomeou a Eloy da Cunha Hartman para o lugar de Amannense d'esse arsenal, todavia deverá o nomeado aguardar a epocha em que for posto em execução n'esta provincia o novo regulamento para os arse-

naes de guerra do imperio, para então prestar o devido juramento e entrar em exercicio.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo-lhe 6 guias em duplicata sob ns. 24, 25, 33, 34, 36 e 37, acompanhadas das referidas facturas, relativas as compras de diferentes generos feitas pelo conselho de compra do arsenal de marinha a diversos na importancia total de dous contos trezentos e doze mil cincoenta e dous reis, afim de ser por aquella repartição paga depois de feitos os necessarios exames.

Requerimento

De José Delfino de Almeida, socio da casa commercial de Botica estabelecida nesta capital sob a firma Almeida & Ferreira Sobrinho, pedindo permissão para continuar a funcionar a mesma botica até liquidar suas contas visto haver fallecido o socio pharmaceutico Joaquim Alves Ferreira Sobrinho. — REQUEIRA AO GOVERNO IMPERIAL.

De Silveria Maria Gonsalves, viuva pobre e sexagenaria, residente no S. Antonio do Rio abaixo, pedindo dispensa do serviço do corpo destacado do seu filho Victoriano José Gonçalves Ferreira. — BREVEEMENTE SERÁ ATENDIDA.

RECTIFICAÇÃO

O credito aberto pela presidencia da provincia por acto de 18 de Janeiro ultimo, para occorrer ás despesas da verba « Exército » no corrente exercicio, é de 300.000\$000 e não de 300% reis como por engano publicou-se no expediente da mesma presidencia des-se dia; inserto no n.º 308 deste jornal.

Cópia—O general presidente, e commandante das armas da provincia, tendo em consideração que acaba de regressar á esta capital o batalhão n. 21 de infantaria de 1.ª linha, e que, com quanto pelo pequeno numero de suas praças, não possa elle com a conveniente folga destas fazer o serviço de guarnição, destacamentos e mais diligencias nesta capital e seu termo, pôdo todavia fazer taes serviços, embora com pouca folga; e considerando que não sendo, por tanto, absolutamente indispensavel a continuação da existencia do corpo de guardas nacionaes destacados, or ganizado por acto desta presidencia de 4 de Dezembro do anno proximo passado, e cujos senhores commandante, officiaes e praças, com grande sacrificio de suas habituaes profissões, tantos e tão bons serviços tem sempre prestado, como era de esperar da tão nobre quão distincta corporação da guarda nacional desta provincia; resolve, nesta data, dissolver e effectivamente dissolve o referido corpo de gnardas nacionaes destacados; e, dis pensando todos os seus officiaes e praças de continuarem no penoso serviço de destacamento, muito lhes agradece e louva os bons e muito valiosos serviços, que em geral prestarão. Aos srs. officiaes e praças, que ora se achão no serviço fóra desta capital, se fará effectiva a sup ramencionada dispensa do serviço, logo que regressem á mesma capital. O mesmo general presidente, da provincia, tendo nesta data passado revista geral aos corpos 1.º, 2.º, 3.º e 8.º da guarda nacional; batalhão n. 21 d'infantaria de linha e bateria d'artilheria servida pela companhia d'operarios militares do arsenal de guerra da provincia, por occasião de formarem para a grande parada, que, sob o commando geral do exm. sr. coronel Barão de Diamantino commandante superior da guarda nacional da provincia, solemnizou o 48.º anniversario do jramento da constituição politica do Imperio, louva o mesmo exm. sr. coronel commandante superior, seu estado maior e senhores chefes e officiaes das brigadas e corpos, bem como as praças destas pelo asseio, garbo e disciplina com que se mostrarão na formatura geral. Cumpra-se e comuniquê-se.—Palacio da presidencia da provincia da provincia do Mato Grosso em Cuiabá, 25 de Março de 1873. O bacharel José de Miranda da Silva Reis. — Conforme, servindo de chefe de secção, Ildefonso Peixoto de Almeida Pitagoga.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

38ª SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1872
Presidencia do excm sr. Costa Leite.

Ao meio dia feita a chamada, achão-se presentes os srs. Costa Leite, Santos Ferreira, Vieira, Louzada, Gaudie, Souza Neves, Peixoto de Azevedo, Gabriel Neves, Marinho, Corrêa da Costa, Peixoto Moreira Marques, e Silva Prado. Abre-se a sessão.

Faltão com participação os srs. Rocha e Silva Fontes; e sem ella os srs. Brandão, Almeida Serra, Carvalho Ferro e Bacellar.

O 2.º secretario (pela ordem) previne que na duvida se o resumo dos discursos hontem proferidos, e constantes d'acta que vai ter, será de toda exacta reprodução do que se passou, desde já declara que receberá de muito boa vontade rectificações que se julgarem necessarias, visto como apartes então repetidos talvez de algum modo concorressem para o que já referio.

Lê-se e approva-se a acta d'antecedente, sem debate.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, communicando que em data de 21 do corrente forão sancionados os projectos de decretos ns. 5 e 6 — Inteirada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Creação de um lugar de 2.º tabellião em Villa Maria.

Vem á mesa é lido o projecto n. 8, creando um lugar de 2.º tabellião em Villa Maria, apresentado pelo relator da commissão de redacção com o seguinte parecer:

«A commissão de redacção, tendo redigido o projecto de decreto n. 8, creando um lugar de 2.º tabellião em Villa Maria, segundo foi votado na casa, sujeita-o a approvação d'ella, na forma do Regimento.

«Sala das comissões d'assembléa em Cuiabá, 22 de Novembro de 1872. — J. F. de Almeida Louzada — J. G. Ley.»

Submettida a discussão e á votos a identidade com o vencido, é approvada sem debate, e fica o projecto sobre a mesa para subir a sanção.

Licença ao inspector da thesouraria provincial.

Vem mais á mesa, é lido igualmente o projecto n. 7, autorisando a presidencia da provincia a conceder seis mezes de licença sem vencimento algum, podendo sob a mesma condição ser prorogada até uma nuvo ao inspector da thesouraria provincial, sobre o que apresenton o seguinte parecer, o mesmo relator: «A commissão de redacção tem a honra de apresentar-vos redigido, seguindo o vencido na casa, o projecto de resolução n. 7, autorisando a concessão da licença pedida pelo inspector da thesouraria provincial. Cuiabá, 23 de Novembro de 1872. — Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada — J. G. Ley.»

Posto em discussão e á votos a identidade com o vencido, é approvada sem debate, ficando sobre a mesa o projecto para ter o competente destino.

Proposição para sessão da noite

O sr. Marinho vê muito proximo o termo das sessões, sem que os trabalhos possam ser ultimados nos poucos dias que faltão para o encerramento d'assembléa, cuja prorogação, trazendo despesa que queria evitar aos cofres publicos, offerecia indicação para que haja duas sessões em cada dia.

O sr. Louzada volta contra porque lhe parece que o regimento não impõe o dever de duas sessões por dia.

O sr. Marinho diz que já o sabia, e profere mais algumas palavras.

Vem mais á mesa, é lida, apoiada, posta em discussão, e á votos e regeitada sem debate a seguinte indicação.

«Indico, que em vez de uma bajão duas sessões, isto é, uma diurna, na forma do regimento; outra de 7 as 9 horas da noite. — S. R. — L. Marinho»

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA PROVINCIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 15, orçando a receita e fixando a despesa da provincia, para o anno de 1873.

Ninguém pedindo a palavra, é posto a votos e approvado.

Consultada a casa se deve passar, em occasião opportuna, á 2.ª discussão, da seu consentimento.

Nada mais havendo a tratar, dá o sur. Presidente para ordem do dia seguinte, na 1.ª parte, leitura de expediente, e mais trabalhos que apparecerem; e na 2.ª primeira discussão do projecto n. 18, e 2.º do de n. 10; e levanta a sessão depois de meia hora da tarde.

José da Costa Leite Falcão
Presidente

Conego José Joaquim dos S. Ferreira
1.º secretario
Luiz da Silva Prado
2.º secretario

GAZETILHA

MANIFESTAÇÃO. — Lê-se no JORNAL DO COMERCIO de 6 de Fevereiro a seguinte:

«Hontem ás 6 horas da tarde, um numeroso grupo de officiaes do quartel-general do asylo de invalidos desta corte e outros nella empregados, dirigio-se, precedido de uma banda de musica, á casa em que reside o sr. tenente coronel Francisco José Cardoso Junior, e ahi, em nome da classe militar, o felicitarão pela sua brilhante e proficua administração nas provincias de Sergipe e Matogrosso, e pela eleição para membro da camara temporaria, com que acertadamente o distinguio o 4.º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro. Neste sentido orarão os srs. maiores João Antonio Garcez Palha e Thomaz Gonçalves da Silva, aos quaes o sr. tenente-coronel Cardoso Junior eloquentemente agradeceu da maneira a mais conveniente e positiva.

Terminada a demonstração de sympathia retiráram-se todos visivelmente satisfeitos e penhorados ás maneiras delicadas e urbanas do sr. tenente-coronel Cardoso Junior. Manifestações taes, que diariamente se reproduzem, exprimem muito: é o merecimento pro-

clamado por uma classe que costuma ser parca na exhibição do que sente; são os serviços do cidadão e do soldado reconhecidos e apreciados imparcial, publica o solememente.

Prosiga o sr. tenente-coronel Cardoso Junior no caminho em que vai, e conte sempre com a estima de seus camaradas e com justo apreço que o paiz nunca recusa aos bons e nobres caracteres. »

PARADA:—No dia 25 do corrente, anniversario do juramento da constituição, teve lugar a formatura do estylo, commandando a divisão, o sr. Barão de Diamantino.

As 9 horas teve lugar o Te Deum na Cathedral, mandado celebrar por S. Ex. Rev^{ma}.

As 10 horas verificou-se o cortejo á Effigie de S. M. o Imperador no palacio da presidencia, que esteve bem preparado.

O acto foi muito concorrido.

Findo o cortejo o sr. commandante da divisão ergueu os seguintes vivas:

A' nossa Santa Região.

A' Nação Brasileira.

A' Constituição politica do Imperio.

A' S. M. o Imperador e sua Augusta Família.

A' S. Ex. o sr. Presidente da provincia.

Depois das descargas, e feitas as evoluções do costume, seguiram os batalhões a seus respectivos quartéis.

MISSA FÚNEBRE.—Com a infausta noticia do fallecimento de S. M. a Imperatriz, a sr.^a duqueza de Bragança, viuva do Augusto fundador do Imperio, teve lugar na Se Cathedral, no dia 28 do corrente, uma Missa de requiem celebrada por S. Ex. Rev^{ma} o sr. Bispo diocesano a que assistiram s. ex. o sr. Presidente da provincia e todas as corporações civis e militares.

S. Ex. o Sr. general presidente da provincia convidou os funcionarios publicos a tomarem luto pelo tempo marcado na pragmatica.

POSTOS HONORARIOS DO EXERCITO.—Em data de 10 de Fevereiro p.

passado, mandou-se passar as patentes de tenente-coronel honorario do exercito ao tenente-coronel de commissão João de Albuquerque e Silva; de major, ao major de commissão José Gomes Vieira da Silva Coqueiro; e de capitão, ao capitão de commissão Francisco Leite da Pinhe e Azevedo, pelos serviços prestados na guerra do Paraguay.

VACINAÇÃO—Forão vaccinadas na quinta feira pelo dr. Augusto Novis, em sua casa dez crianças, seis menores do Arsenal de guerra e dois aprendizes Marinheiros.

OCCURRENCIAS POLICIAES—A' 25 não houve occorrendia.

A' 26 foi presa Catharina de Sena, por embriaguez.

A' 27 Mariano Antonio, por embriaguez, e Bento da Rocha Gomes, por suspeito de desertor.

A' 28 não houve occorrendia.

ERRATA—Na occorrendia do dia 19 do corrente publicado na Situação n. 309 de 28, no lugar em que diz—Na tarde do mesmo dia 19 Reinaldo Francisco de Mont Alvão, á rua do Conde d' Eu, tentou matar ao cidadão Argentino Angelo Ceballos, dando-lhe um tiro de espingarda que o feriu levemente; accrescente-se: em seguida já a noite, sendo preso, resistio Mont' Alvão á prisão, ferindo levemente á um cabo de policia e tentando matar o com um tiro de espingarda, que fathou, sendo n'essa occasião ferido gravemente por outro cabo com um tiro de pistola em defesa do seu companheiro

PAUTA—O preço dos generos sujeitos ao dizimo durante a semana de 1. a 7 de Abril nos mercados desta Capital é o seguinte.

Aguardente, medida . . .	5000
Algodão em rama, arroba . . .	50000
Algodão descaroçado . . .	100000
Arroz com casca, alqueire . . .	50000
» pilado . . .	100000
Assucar branco, arroba . . .	60000
» mascavo, » . . .	50000
Azeite de mamona, medida . . .	20000
» peixe, . . .	10000
Café com casca ou lavado, arr. . .	100000
Cal de pedra, alqueire . . .	50000

Carne secca, arroba . . .	40000
Couro secca, um . . .	25000
» salgado, » . . .	30000
Fariña de mandioca, alqueire . . .	40000
» » milho . . .	40000
Feijão em grão, alqueire . . .	120000
Fumô em rolo ou em folha . . .	200000
Ipecacuanha, arroba . . .	320000
Madeira de construcção conforme a qualidade . . .	
Mamona, alqueire . . .	40000
Milho . . .	40000
Rapadura de 1. ^a qualidade . . .	120000
» 2. ^a » . . .	100000
Sabão fabricado no paiz, arr. . .	80000
Solla, meio . . .	50000
Tonclinho, arroba . . .	120000

A pedido .

Thesouraria Provincial em Cuiabá 19 de Março de 1873.

Lançamento das casas em que vende-se agoradente ao mado, sujeitas ao imposto de 360000 reis, e cuja cobrança será feita aos individuos abalizados relacionados, que poderão no prazo de 30 dias fazer ainda qualquer reclamação.

RUA DONS DE DESEMBRO

Salvador Rodriguez da Silva
Manoel Antunes Claro
João Manoel de Andrade

BAIRROS DO LAVAPES

João Estevão
Augusto de Sousa Gomez

RUA DO GUILHERME

José Delfino do Nascimento

RUA DO CONDE D' EU

Nicoláo Grego Garibaldi
D. Thomaz Choche
Tenente coronel Francisco Xavier Castello
Francisco Chaveiro de Salles
Antonio de Andrade Pascoal
Francisco Magino
José Lauriano Leite
Antonio Pinto Roza
Alferes Antonio do Couto
José Leite da Silva
Francisco Guilherme Dias
Escolastica Maria de Pinho
Anna Antonia
D. Sebastiana Nunes da Cunha
Anna Garcia da Silva
Mathilde Pereira da Silva
Antonio Florindo de Sant' Iago
José Rodrigues da Fonseca

RUA DO COMMANDANTE BALDOINO

João Vieira de Azevedo
Manoel Benedicto Ferreira
Manoel Rodriguez da Silva Rondão
Manoel Benedicto Ferreira
José Rondon
Manoel Ferreira da Silva
TRAVESSA DO ARSENAL DE GUERRA
Antonia Maria de Jesus
BECCO SUJO
Victoriano Rodrigues
Antonio Lino da Silva.

Agora vamos ao serio, meu snr. major Camache; s. s. pretende deveras preferir aos tribunales os typos? Não caia n'essa; nem eu creio.

Perante uma corporação judiciaria, ainda mesmo composta de juizes interessados e amigos, não poderás s. ter uma linguagem licenciosa, e nem gesticular e ufanar a seu modo. Alli, depris d' uma accusação e defesa, réplica e treplica, quando muito, sempre em termos comedidos e decente, interpoem-se logo a decisão peremptoria, que só attende ao allegado e provado. Nesse templo todos sentão-se em iguaes cadeiras; distinctos são os sacerdotes da lei, que punem ás partes com prompos correctivos, por qualquer de seus excessos. E' melhor, pois, que meu major bata a lingua cá mesmo pela prainha; e escreva seus artiguinhos chistosos, sem pronunciar o nome da pessoa a quem se dirige, para livremente tergiversar, como costuma, quando chamado a responsabilidade. S. s. diz que não quer e nem gostá de ardoeiros; entretanto tenho *mataramente* notado que s. mc. não passa de um mestre-sala e geringonça da roda.

Vamos a outra: s. s. como militar honrado, politico e amigo da patria, cidadão honesto que combe por *scria* a uma digna familia (da qual só tenho a honra conhecedora de um membro) não deve rebaixar-se a querer entrar-se em juizo com qualquer Bento Jeronimo, ou pessoa abjecta; atrapalhando-se com as *chicunas* do fóro, peores que quantos *enredos* podem haver nesse *triste fado*. Não, meu maior; s. s. é um ente idolatrado (hoje) e decantado desde muito na *Verdade da Voz*, velha co-irmã do *Liberat*.

O prestigio de s. s. já patenteou-se sufficientemente quando desenrolou-se do complicado *Camisado*, desbancando (si é possível) do *Dia a dia* ordem.

A missão de s. s. já invoca o mandado do Altissimo, para livrar a humanidade de um ente que é seu flagello; e nós imploramos que só s. s. fique para disciplinar ao exercito.

S. s. é o militar prudente que sabe sofrer resignado a immerecida pena; quando em castigos moderatos que infligio a seu camarada, vio cahir esse a seus pés, e passar desta para melhor; lá por-que, incompetentemente, reconheceu-se no acto um imaginário crime de suicidas. S. s. é a grande luz, que já uma vez Albino o tolha do céu, fazendo apparecer os raios do sol sobre a verdadeira Ordem do Dia. S. s. é o nauta de mergulho que ora aqui, ora alli, desentrosca sempre de si, o anzol dos cadetes, e hade nos desentroskar, por isso do ente abjecto que nos tira o serviço de muitos escravos, para dar-lhes, em juizo immerecida liberdade, percebendo direitos por ellas. S. s. é o nosso point d'honneur que hade nos verdadeira ensinar as formas pelas quaes deve adquirir-se o diaheiro: por quanto, si s. em todos os diversos conselhos que honrosamente tem respondido, a palma da victoria é sempre sua, para confusão de invertebradas accusações (que o podião sim, deshonrar, se a prova fosse documental e não a fallivel testemunhal.)

O que falta a meu major é compenetrar-se de alguns conselhos moraes ensinados, não pela religião do diaheiro, ou da tabala, mas pela verdadeira RELIGIÃO DO CALVARIO.

Frequente s. s. as predicas nestes dias de penitencia, leia os bons livros que saberá, ser — a melhor jamar que injerir aos inimigos; porque é loucura — não poder e querer vingar-se; quando prudencia é — não se vingar, podendo. «Quem conhece a si não olha os defeitos do seu proximo; por que é mais facil encontrar peixe sem espinho que homem sem defeito».

«Não ha inimigo peor que o amigo despeitado.» Porém: «é preferivel a ira de Deus contra nós que o beneficio de qualquer homem.»

Quanto a meu major provocar da terra do Céu que — accusem-no de algum facto que o deshonre: gritão todos; não, senhor, não tem não. Gritão até seus irmãos d'armas: Não tem não, não, senhor. Quer não terá medo de ver-se a barba com a Sr^a Dona Terrivel Represalia?

Para concluir esta, que já vai longa, referiréi uma desavença que acabou-se em desabofo.

Um militar vendia café com leite em campanha, quando em certo dia o musico (de seu batalhão) acordon arde e demorou-se em desarmar a barraca; tomou por isso uma furiosa descompostura d'aquelle; mas como soldado contractado, e que só fallava uma linguagem hespanholata e fran-

cesa, ouviu tudo em silencio, e gesticulou por ultimo — «já fui do partido, mon commandant?»

Ainda ouviu outras tantas, com desafios e anteaga de morte; — determinando-lhe: — «dize agora o que queres? Concluiu o musico — «já vultó, ossitó dire — qui tute le chose qui vù me a-diles soldas bresiliens, de plusampius, partam de voutre comportacion... e devantage testimoniam qui voutre secse es dincertan.»

O musico recriminou ao militar como culpado em igual atraso de horas em acordar, quando uma força levanta acampamento MANE, e o militar rexeu-se da presença de tantos companheiros que sabião do facto que lhe foi attribuido; ficaram por isso desabados com o final silencio de ambos.

Como concluiu o musico diral, eu, meu major: — tudo quanto s. diz de outros, mais ou menos, ou ainda mais, dizem muitos do seu comportamento. Meu major é que não observa primeiro os conselhos do Divino Mestre — Tira a trave do teu olho, antes de examinares a que traz teu semelhante. — Não é só bater no, sobre-tudo; por que ninguém é juiz em causa propria. Jesu Christo não tinha a culpa que se lhe impoz, mas soffreu por ella. Isto eu digo da parte do quartel nas predicas dos domingos. Basta; porque vou tratar de me reconhecer CADETE, para perder este pavor que tenho de meu major, e deixar o humilde nome de

Cabo Gualba.

Edital

Manoel Rodrigues da Silva Lima, fiscal da Camara municipal d'esta cidade na forma da L-y.

Faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 45 das posturas em vigor, é expressamente prohibido vender-se assucar refinado em melindas de folha, devendo ser por pesos, o que abusivamente vai-se tornando praxe no commercio; e todo aquelle que d'ora em diante comprar por aquelle systema, tem o direito salvo para representar ao mesmo fiscal, que encontrará sempre prompto para tomar as providencias. E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Cuiabá, 29 de Março de 1873.

Manoel Rodrigues da Silva Lima.

Anuncios

RIO DE JANEIRO

48. RUA DOS ANDRADAS 48.

Tabella dos honorarios do Dr. João Muniz Cordeiro Tolagibá, com escriptorio de advocacia, e de negocios administrativos no Rio de Janeiro.

Appellação civil, ou commercial	170\$000
Appellação crime	90\$000
Dia de apparecer	70\$000
Recurso crime	30\$000
Revista	50\$000
Recurso no conselho d'estado	80\$000
Recurso de qualificação da votantes	25\$000
Recurso no thesouro	30\$000
Recurso de revisão de jurados	20\$000
Queixa	50\$000
Habeas corpus	40\$000
Provisão de advogado	50\$000
Provisão de solicitador	35\$000
Matricula de negociante	120\$000
Licença a qualquer empregado	20\$000
Matricula de juiz de direito, juiz municipal, ou promotor	25\$000
Requerer qualquer emprego	20\$000
Requerer permuta de emprego	20\$000
Requerer reforma de official, ou aposentação de empregado	30\$000
Tirar titulos de empregados nomeados	20\$000
Tirar titulos de empregados aposentados	30\$000
Tirar diplomas de barões, ou de qualquer titular	30\$000
Tirar diplomas de condecoração, ou medalha	20\$000
Tirar patente de official da guarda nacional, do exercito, ou da marinha	20\$000
Tirar patente de reformado do exercito, ou da marinha	30\$000
Tirar titulo de delegado, e de subdelegado	10\$000
Requerer entrega de dormimentos que estão juntos a requerimentos	10\$000
Requerer terras de voluntarios	20\$000
Requerer perdão de réo condemnado, ou commutação de pena	30\$000
Requerer pensão	20\$000
Requerer condecoração	20\$000
Licença para botica	35\$000
Nominação de agrimensor	30\$000
Naturalização de estrangeiro	45\$000
Fazer contracto de seguro de vida	20\$000

Provisão de vigario encomendado	25\$000
Dispensa para casamento (na secretaria ecclesiastica)	30\$000
Dispensa para casamento (na burocratura)	30\$000
Proposta com poucos quistos (até tres)	8\$000
Requerer qualquer certidão	10\$000
Qualquer informação	5\$000

48. RUA DOS ANDRADAS 48.

O Dr. Augusto Novis, faz publico, que vacina de braço a braço gratuitamente todas as quintas feiras pelas 11 horas da manhã, na casa de sua residencia a Rua 11 de Julho n. 32. Cuiabá, 19 de Março de 1873.

O abaixo assignado retirando-se para a corte do Rio de Janeiro, declara por este jornal que nada deve á pessoa alguma desta praça e roga á todos os seus devedores, quer por obrigações quer de borrador que hajão de satisfazer suas dividas ao seu pai Antonio José Zefrino Amarante que fica com poderes para isso, e pelo cumprimento deste pedido desde já fica lhes agradecido.

Cuiabá 27 de Março de 1871. João Emiliano Peixoto Amarante.

Na loja que fica em frente a casa do snr. capitão Thomaz Antonio de Miranda Rodrigues (Rua 11 de Julho) tem um grande e variado sortimento de fazendas secas, mudadas, calçados para snrs, meninas e meninos, chapéus idem idem e para homens, tudo por preço muito commo- do e recebe-se cobra em pagamento sem a menor observação.

Vende-se tambem na mesma loja, aniz, a 5\$000 o garrafão. Cuiabá 21 de Março de 1873.

Tip. de Souza Neves & C^{ia}. — Editor Joaquim da Costa Teixeira.